



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º /2025

Concede o Diploma de Mérito Desportivo à Senhora
Viviane Cezario Gonçalves Ribeiro.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Desportivo à Senhora Viviane Cezario Gonçalves Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, data da assinatura eletrônica; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Cidadania





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

JUSTIFICATIVA

O projeto, sob comento, busca oferecer à Senhora Viviene Cezario Gonçalves Ribeiro o Diploma de Mérito Desportivo, em reconhecimento à sua destacada contribuição ao esporte unaiense e à formação de novos atletas.

Vivienne Cezario Gonçalves Ribeiro é casada com Luiz Antônio e mãe de três filhas: Ana Luiza, de 28 anos (ex-atleta do Brasília Vôlei); Ana Clara, de 18 anos; e Ana Júlia, de 13 anos — ambas atletas do Vila Nova (GO). É também avó de três netos: Joca, Catarina e Olívia.

Atleta dedicada e admirada, Vivienne tem levado o nome de Unai aos cenários nacional e internacional, participando de torneios de vôlei master em cidades como Santos, Saquarema, Belo Horizonte (Minas Tênis), Uberlândia (Praia Clube) e Santa Catarina, além de competições como a Superliga C e a Superliga Master. Seu talento e carisma lhe renderam amplo reconhecimento tanto como esportista quanto como pessoa.

Internacionalmente, já disputou torneios na Argentina e nos Estados Unidos, sendo inclusive reconhecida como melhor oposta em diversas competições. É uma referência no vôlei de quadra e de areia em Unai, destacando-se por sua capacidade técnica, dedicação e compromisso com o desenvolvimento esportivo.

Em 2019, fundou o Projeto Futura Esportes, que atualmente atende cerca de 160 crianças, jovens e adultos, com o propósito de ampliar o acesso ao esporte e promover a educação por meio da prática esportiva. O projeto é hoje uma referência local, sendo reconhecido por sua seriedade, compromisso e impacto social.

Vivienne também tem atuação relevante no handebol unaiense, contribuindo como patrocinadora e incentivadora. Graças ao seu empenho, esportes antes esquecidos, como o vôlei e o handebol, voltaram a ganhar destaque e reconhecimento. Recentemente, fundou a Associação Arena Futura Esportes, com o objetivo de captar recursos e ampliar o atendimento a mais crianças e adolescentes. Seu lema inspira: #JuntosSomosMaisFortes..

Diante de toda essa trajetória de conquistas, dedicação e amor ao esporte, é justo e merecido conceder à Senhora Vivienne Cezario Gonçalves Ribeiro o Diploma de Mérito Desportivo, em homenagem à sua contribuição exemplar ao esporte e ao desenvolvimento social da cidade de Unai.

Ante o exposto, espero contar com o respaldo dos eméritos Pares, para a aprovação da presente proposição.

Unai, data da assinatura eletrônica; 81º da Instalação do Município.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Cidadania





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAÍ

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VIVIENE CEZARIO GONÇALVES RIBEIRO

CPF: 008.995.056-94

RG: 8326660

Nome pai: ANTONIO SOUZA GONÇALVES PRIMO

Nome mãe: ELCIE LEA CEZARIO GONÇALVES

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 28 de Outubro de 2025 às 16:14

UNAÍ, 28 de Outubro de 2025 às 16:15

Código de Autenticação: 2510-2816-1531-0099-2873

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

